ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratante: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de veículos, com km livre, sem motoristas, com seguro total e tags de pedágios incluídos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa detalhar a necessidade e os benefícios relacionados à contratação de serviços de locação de veículos para Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC. O objetivo principal é assegurar a eficiência e a continuidade das operações, garantindo que os colaboradores possam desempenhar suas funções com agilidade e segurança, sem interrupções ou limitações logísticas.

A locação de veículos mostra-se mais vantajosa do que a aquisição destes em função de que a manutenção e seguro dos veículos serão inclusos, promovendo a economicidade de processos licitatórios e administrativos, bem como a otimização dos serviços em relação ao veículo. Além disto, a inclusão da limpeza do veículo, o pagamento das tags e a possibilidade de renovação frequente da frota, ao substituir os veículos com no máximo 2 anos de uso.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

Item	Grupo	Categoria	Modelos	Valor unitário estimado diária (R$)	Qtde. Estimada
1	**Grupo A**	Carros Compactos	Fiat Mobi, Renault Kwid ou similar	88,15	49
2	**Grupo B**	Econômico Especial c/ ar	Fiat Argo 1.0, VW Polo 1.0, Hyunday HB20 1.0 ou similar	93,05	68
3	**Grupo C**	Econômico Sedan c/ ar	Hyundai HB20S 1.0, GM Onix 1.0, Fiat Cronos 1.0 ou similar	105,79	192
4	**Grupo D**	Intermediário Hatch Automático	Peugeot 208 1.6 ou similar	134,21	65

Clicksign 9908ca43-77cb-4fdb-a4c3-acb8d7910e66

5	**Grupo E**	Intermediário Sedan	Fiat Cronos 1.3, GM Onix Plus 1.0 Turbo ou similar	119,51	215
6	**Grupo F**	Intermediario Automático	Hyundai HB20S 1.0, Fiat Cronos 1.3 AT, GM Onix Plus 1.0 Turbo ou similar	134,21	30
7	**Grupo G**	SUV Automático	C3 Aicross 1.0 turbo, Citroen C4 1.6, Nissa Kicks 1.6, Jeep Renegade 1.3 ou similar	145,97	555
8	**Grupo H**	Pick-UP com ar	Fiat Toro 1.3 turbo ou similar	125,29	23
9	**Grupo I**	Pick-UP cabine dupla com ar	Fiat Strada cabine dupla 1.3 ou similar	276,31	175
10	**Grupo J**	Pick-UP de luxo	Fiat Strada 1.3 turbo ou similar	461,76	168
11	**Grupo K**	Minivan Auto 7 Lugares	GM Spin 1.8 ou similar	259,65	80

4. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Todos os veículos locados não poderão ter quilometragem superior a 50.000 km rodados e menos de 02 (dois) anos de fabricação.

4.2. Todos os serviços de manutenção serão de responsabilidade da contratada, inclusive conserto de pneus, bem como substituição de peças, assistência mecânica e socorro (guincho), em TERRITÓRIO NACIONAL, inclusive as trocas de óleo, filtros e lubrificantes efetuadas nas revisões periódicas.

4.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, integralmente, pela contratação de seguro total contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil, cobertura de terceiros transportados e danos materiais no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e danos corporais de mesmo valor sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para a CONTRATANTE.

4.4. A plena isenção de responsabilidade da CONTRATANTE estender-se-á também aos casos de avarias de menor valor, sem ônus (valor da franquia) nos veículos locados e de terceiros.

Clicksign 9908ca43-77cb-4fdb-a4c3-acb8d7910e66

4.5. Da mesma forma que deverá a CONTRATADA suprir as imobilizações dos veículos por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra responsabilidade da CONTRATADA, com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência sem necessidade de carro 0K com quilometragem não superior 50.000 (cinquenta mil) quilômetros e no prazo máximo de 24 horas, de forma que não haja descontinuidade da utilização. O não cumprimento desta cláusula implicará em desconto da fatura, observando a proporcionalidade do valor de locação e o período descoberto.

4.6. Os veículos deverão possuir documentação e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, rigorosamente em dia, bem como disponibilizar a CONTRATANTE os veículos devidamente registrados e licenciados, conforme características e especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Deverá a contratada possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional em todo o Território Nacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido (24 horas), da mesma forma que manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o responsável da CONTRATADA, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, 24 horas por dia, na modalidade 0800, inclusive nos finais de semana e feriados, a emergências e substituições de veículos, quando se fizerem necessárias.

4.8. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE, somente despesas decorrentes do uso dos veículos, quais sejam: combustível, estacionamentos, eventuais multas de trânsito no uso do veículo.

4.9. No tocante a autos de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, por condutores a serviço da CONTRATANTE, as multas deverão ser encaminhadas para Setor Gestão de Pessoas. Ressalta-se que no primeiro momento da apresentação de condutor, deverá oferecer, em prazo hábil, a possibilidade de o infrator ter amplo direito de defesa, para apresentar o recurso a JARI correspondente.

4.10. No caso de indeferimento do recurso, deverá também a notificação ser enviada CONTRATANTE, para providências quanto a quitações. Em caso de indeferimento de recurso a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC pagará a multa, e após enviará para a CONTRATADA o recibo do pagamento.

Clicksign 9908ca43-77cb-4fdb-a4c3-acb8d7910e66

4.11. A CONTRATADA enviará a Notificação da Autuação de Trânsito com a devida assinatura do proprietário, com a devida assinatura do proprietário, bem como documento de identificação e Contrato Social, para que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC, através da Setor de Gestão de Pessoas, realize a identificação do condutor, e após, enviando à CONTRATADA, protocolo de recebimento do órgão competente, bem como cópia do recibo de pagamento da multa.

4.12. Nenhum dos veículos locados poderá trafegar com defeito no hodômetro, sendo obrigatório o seu imediato recolhimento para conserto, ressalvando a substituição, sem custo adicional, até o efetivo conserto, também como consertos mecânicos e de lanternagem decorrentes de defeito do veículo com a cedência de 01 (um) carro reserva.

4.13. Os veículos deverão ser emplacados e licenciados, pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, nos termos do parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto Estadual nº 47.571/2010.

4.14. A quilometragem dos veículos locados (tanto mensal quanto diária) deverá ser livre.

4.15. A CONTRATADA deverá manter assistência mecânica e reboque, 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados em todo o território nacional, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.16. No decorrer do contrato, se algum veículo deixar de ser fabricado e tiver que ser substituído por outro equivalente, a CONTRATADA arcará com as despesas contidas em eventuais trocas.

5. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

5.1. Caberá à CONTRATANTE, as despesas com o fornecimento de motorista, combustível durante a locação com excessão da retirada e entrega do veículo e multas de trânsito.

5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, podendo realizar testes no objeto fornecido.

5.3. Atestar as Faturas /Notas Fiscais.

5.4. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos.

5.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.

Clicksign 9908ca43-77cb-4fdb-a4c3-acb8d7910e66

5.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATATADA.

6. CONDIÇÕES DE RETIRADA

6.1. Os veículos deverão ser entregues à CONTRATANTE com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

6.2. Os veículos deverão estar devidamente abastecidos com o combustível e o tanque cheio, o qual será entregue da mesma forma do recebimento.

6.3. Os veículos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo retirados em qualquer sede ou filial em Território Nacional, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que juntamente com o responsável pela fiscalização da Ordem de Serviço atestará a entrega do veículo.

6.4. Na entrega dos veículos, deverá ser apresentada a comprovação, pela CONTRATADA, a contratação do seguro para todos os veículos.

6.5. Os veículos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **até 15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para locação dos veículos será na ordem de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

7.2. O valor global informado acima é estimativo e não indica qualquer compromisso futuro para a Contratante. Somente será realizado o pagamento da locação dos veículos efetivamente solicitados de acordo com as especificações estabelecidas nesse Termo de Referência.

7.3. Por se tratar de investimento proveniente de financiamento público, caso a financiadora descontinue o projeto, por qualquer razão, a ordem de fornecimento e/ou contrato, fruto deste Termo de Referência também terá seu pagamento suspenso.

Clicksign 9908ca43-77cb-4fdb-a4c3-acb8d7910e66

8. FONTE DE RECURSO

8.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal, através de transferência bancária, exceto caso haja algum erro, ou, ausência de algum dado/informação necessária ao pagamento pretendido.

9.2. A Fatura/Nota Fiscal apresentada deverá conter expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) A data de Emissão;
b) Prazo de Validade;
c) Os dados do Contrato e do órgão Contratante;
d) O período de locação;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Fatura/Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

10.1 A relação dos documentos referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira constam informadas no Edital.

10.2 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou atividades, compatíveis em características e/ou com complexidade igual ou superior ao objeto desta Seleção Pública, com boa avaliação por parte do emissor.

I. O atestado deverá estar emitido em papel timbrado do órgão ou da Empresa que o expediu, ou deverá conter carimbo do CNPJ do mesmo ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

Clicksign 9908ca43-77cb-4fdb-a4c3-acb8d7910e66

II. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da filial do Proponente.III. Não será aceito atestado de capacidade técnica emitido pelo próprio proponente.

IV. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) original(is), ou por meio de cópia autenticada por cartório competente.

11. FUNDAMENTAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

11.1. Nos termos do Decreto Federal nº 8.241/2014 (Dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio) e subsidiariamente, no que for cabível, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.) e Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

11.2. Fica a cargo dos interessados a responsabilidade de tomar conhecimento de todos os esclarecimentos, atas, comunicados, recursos, decisões e quaisquer outras comunicações, devidamente publicados no **site da Fundação na área de Editais (www.facc10.org.br).**

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 A FACC, mediante simples comunicação, poderá, a qualquer tempo, alterar padrões, critérios, parâmetros e normas, mediante substituições e/ou supressões, desde que não alterem o objeto deste Termo de Referência.

Petrópolis, 03 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – FACC

Francisco Roberto Leonardo
Diretor Geral

Flávio Barbosa Toledo
Diretor Administrativo-Financeiro

Clicksign 9908ca43-77cb-4fdb-a4c3-acb8d7910e66

Termo_de_Referencia_Locacao_de_veiculos_FACC.pdf

Documento número #9908ca43-77cb-4fdb-a4c3-acb8d7910e66

Hash do documento original (SHA256): 4131f3b28320a206acccd163042a9d2a4e86174f578a2028320918721f1801c5

Assinaturas

Francisco Roberto Leonardo
CPF: 386.665.457-04
Assinou como parte em 03 fev 2025 às 15:33:48

Flávio Barbosa Toledo
CPF: 350.604.504-06
Assinou como parte em 03 fev 2025 às 17:26:04

Log

03 fev 2025, 14:51:53	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 criou este documento número 9908ca43-77cb-4fdb-a4c3-acb8d7910e66. Data limite para assinatura do documento: 05 de março de 2025 (10:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 fev 2025, 14:57:14	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
03 fev 2025, 14:57:14	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: dirgeral@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Roberto Leonardo e CPF 386.665.457-04.
03 fev 2025, 14:57:14	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: flavio@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Barbosa Toledo e CPF 350.604.504-06.
03 fev 2025, 15:33:48	Francisco Roberto Leonardo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail dirgeral@facc10.org.br. CPF informado: 386.665.457-04. IP: 152.84.125.2. Componente de assinatura versão 1.1112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

03 fev 2025, 17:26:04	Flávio Barbosa Toledo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavio@facc10.org.br. CPF informado: 350.604.504-06. IP: 200.20.100.53. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9539597 e longitude -43.1742233. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 fev 2025, 08:40:25	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 9908ca43-77cb-4fdb-a4c3-acb8d7910e66.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9908ca43-77cb-4fdb-a4c3-acb8d7910e66, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.